

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÕES

Assessoria de Gestão e Planejamento

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 148/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 29/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 4.868, de 17/07/2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 4.869, de 17/07/2024, que define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 5.728, de 13/11/2024, que habilita Estados e Municípios ao recebimento de recursos do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 6.558, de 23/01/2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

a Resolução nº 462/24 - CIB/RS, que estabelece critérios e pactua a distribuição do recurso de investimento previstos na MP nº 1.218, de 11/05/2024, destinado aos Serviços Ambulatoriais Especializados em HIV/Aids/Hepatites Virais (SAE) e aos Serviços de Referências Secundárias para atendimento da Tuberculose;

a Resolução nº 584/24 - CIB/RS que institui as Referências Secundárias Regionais para Tratamento de Tuberculose (REF-TB) e estabelece normas para a habilitação e funcionamento dos serviços, com vistas à qualificação da oferta de atendimentos às pessoas que necessitam de acompanhamento especializado para tuberculose no Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de redistribuição dos recursos financeiros entre os 20 (vinte) municípios que aderiram à proposta para o funcionamento de 23 (vinte e três) Referências Secundárias Regionais para o Tratamento de Tuberculose, nos termos da Resolução nº 584/24 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º e o Anexo I da Resolução nº 584/24 - CIB/RS, que institui as Referências Secundárias Regionais para Tratamento de Tuberculose (REF-TB), no que se refere aos valores de repasses financeiros globais, bem como a lista dos municípios beneficiários.

Art. 2º - O parágrafo 2º, incisos I e II, do Artigo 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Serão destinados R\$ 5.743.800,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) anuais para alocação e execução do recurso financeiro de 23 (vinte e três) REF-TB.

I - Cada REF-TB habilitada receberá incentivo anual, pré-fixado, no valor total de R\$ 249.730,43 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), divididos em 12 parcelas mensais conforme Anexo II, que deverá ser utilizado no custeio dos serviços que se fizerem necessários ao funcionamento das REF-TB;

II - O repasse dos valores ocorrerá na modalidade fundo a fundo, em 12 (doze) parcelas mensais de idêntico valor, conforme Portaria

Art. 3º - A lista atualizada dos municípios contemplados, bem como seus municípios de referência, passa a valer conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - As demais disposições contidas na Resolução nº 384/24 - CIB/RS permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 148/25 - CIB/RS

Lista atualizada dos Municípios selecionados para sediarem referências secundárias em tuberculose com referenciamento regional/macrorregional.*

MACRO REGIÃO	MUNICÍPIO SELECIONADO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
Metropolitana (R4, R5, R6, R7,R8,R9,R10)	Alvorada	Cambará, Igrejinha.
	Viamão	Taquara, Três Coroas.
	Cachoeirinha	Parobé, Riozinho.
	Gravataí	Rolante, São Francisco de Paula, Glorinha.
	Porto Alegre	Porto Alegre (CRTB Bom Jesus, CRTB GCC, CRTB Navegantes, CRTB Centro).
	Osório	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquine, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangrilá, Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Tramandaí.
	São Leopoldo	Araricá, Nova Hartz, Sapiranga.
	Novo Hamburgo	Dois Irmãos, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, Morro Reuter, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Campo Bom, Portão, São José do Hortêncio.
	Sapucaia do Sul	Barão, Capela de Santana, Harmonia, Montenegro, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí.
Sul	Charqueadas	Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes.
	Pelotas	Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Capão do Leão, Cerrito, Herval, Morro Redondo, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Pedras Altas, Piratini, Santana da Boa Vista, São Lourenço do Sul, Turuçu.

(R21, R22)	Rio Grande	Arroio Grande, Canguçu, Chuí, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte.
	Bagé	Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul.
Vales (R27, R28, R29, R30)	Lajeado	Anta Gorda, Arroio do Meio, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Forquetinha, Ilópolis, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sério, Travesseiro, Vespasiano Corrêa, Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Taquari, Teutônia, Westfália.
Serra (R23, R24, R25, R26)	Canela	Gramado, Linha Nova, Nova Petrópolis, Picada Café, Alto Feliz, Antônio Prado, Bom Princípio, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, São Marcos, São Vendelino, Vale Real
	Vacaria	Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.
Missioneira (R11, R12, R13, R14)	Ijuí	Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach, Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Campo Novo, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Crissiumal, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova.

	São Borja	Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Santo Antônio das Missões, Cerro Largo, Porto Xavier, Entre-Ijuís, São Miguel das Missões, Guarani das Missões, Roque Gonzales, Bossoroca, São Nicolau, Caibaté, Vitória das Missões, Garruchos, Rolador, Dezesseis de Novembro, Pirapó, Eugenio de Castro, São Pedro do Butiá, Ubiretama, Salvador das Missões, Sete de Setembro, Mato Queimado, Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi.
Centro oeste (R1,R2,R3)	Santa Maria	Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, Vila Nova do Sul, Tupanciretã.
	Alegrete	Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguarí, Jarí, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda, Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel, Uruguaiana.

* Os municípios de Guaíba, Canoas, Caxias do Sul, Esteio e Passo Fundo possuem Referência Secundária para Tratamento da Tuberculose de abrangência municipal e por isso não estão incluídos

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 148/25 - CIB/RS

Lista atualizada de Municípios e respectivos valores a serem recebidos para execução de ações relacionadas à vigilância, prevenção e controle da TB nas REF-TB.

UF	Código IBGE	Municípios	Valor Anual	Valor Mensal
RS	4300406	Alegrete	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430060	Alvorada	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430160	Bagé	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430310	Cachoeirinha	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	4304408	Canela	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430535	Charqueadas	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430920	Gravataí	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431020	Ijuí	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431140	Lajeado	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431340	Novo Hamburgo	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431350	Osório	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431440	Pelotas	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431490	Porto Alegre	R\$ 998.921,74	R\$ 83.243,48

RS	431560	Rio Grande	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431690	Santa Maria	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431800	São Borja	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	432000	Sapucaia do Sul	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	432250	Vacaria	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	432300	Viamão	R\$ 249.730,43	R\$ 20.810,87
RS	430000	SES - Rio Grande do Sul (Sociedade Civil)	R\$ 200.000,12	R\$ 16.666,67
Total			R\$ 5.943.800,00	R\$ 495.316,67

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
PERICLES STEHMANN NUNES
Diretor
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885818

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 16 de maio de 2025

Protocolo: 2025001263069

Publicado a partir da página: 111